



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 839. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 176 de 04 de agosto de 2025.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à
servidora que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento do filho apresentada pela servidora. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Maria Veracina Cacimiro**, técnica em enfermagem, a contar de 28.07.2025 a 24.11.2025;

Art. 2º - Finda licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.07.2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 04 de agosto de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 177 de 04 de agosto de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 839. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Janaina Berberth Correa Werner	Auxiliar Administrativo	30 dias 04.08.2025 02.09.2025 a	02.04.2023 02.04.2024 a
2- Silvania Soares Joaquim	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias 04.08.2025 02.09.2025 a	02.08.2024 02.08.2025 a
3- Joaquim Neto de Paiva	Operário Braçal	30 dias 04.08.2025 02.09.2025 a	03.05.2024 03.05.2025 a
4- Marilson Pereira da Silva	Motorista	30 dias 20.08.2025 18.09.2025 a	06.01.2024 06.01.2025 a

Art. 2º - Conceder o restante de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados, ficando quitado o período de férias:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Alexandre Armando Neto	Motorista	15 dias a partir de 02.08.2025 16.08.2025 a	Ficando quite o período de 01.08.2022 01.08.2023 a Portaria nº 046-24

Art. 3º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 839. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

* Contratado – VALDEIR SIMÃO DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.043.486-** - Operário Braçal; *
Contratado – FLAVIA ANTONIA VARGAS – CPF nº. ***.023.616-** - Operário Braçal; *
Contratado – KENEDY VIZA HERCULANO CAVALHEIRO – CPF nº. ***.228.406-** -
Enfermeiro Responsável Técnico; * Contratado – ALICE APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA
– CPF nº. ***.631.426-** - Professora;

Extrato de Rescisão:

* Rescindido – CAMILA TACIA AGUIAR DE ANDRADE – CPF nº. ***.732.536-** - Monitor
De Transporte; * Rescindido – CINTHIA LUIZA DE SOUZA – CPF nº. ***.476.586-** -
Monitor De Transporte; * Rescindido – ELENICE VIEIRA DA SILVA – CPF nº. ***.135.316-**
- Monitor De Transporte;
* Rescindido – EVA MARIA RAMOS DE SOUZA – CPF nº. ***.964.766-** - Monitor De
Transporte; * Rescindido – FERNANDA RODRIGUES NUNES – CPF nº. ***.455.106-** -
Monitor De Transporte;
* Rescindido – GENISIA SÁ FORTE DE SOUZA GOLÇALVES – CPF nº. ***.802.096-** -
Monitor De Transporte;
* Rescindido – HEVELYN FERREIRA DA SILVA – CPF nº. ***.183.436-** - Monitor De
Transporte;
* Rescindido – JAMILY CRISTINE PEREIRA DE SOUZA – CPF nº. ***.585.896-** - Monitor
De Transporte; * Rescindido – JULIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.916.086-** -
Monitor De Transporte;
* Rescindido – LAIS APARECIDA SANTANA – CPF nº. ***.831.576-** - Monitor De
Transporte;
* Rescindido – LUZIA DE CARVALHO SILVA – CPF nº. ***.761.126-** - Monitor De
Transporte;
* Rescindido – MARCELA SOUZA DA SILVA – CPF nº. ***.905.126-** - Monitor De
Transporte;
* Rescindido – MARIA DAS GRAÇAS SILVA RODRIGUES – CPF nº. ***.482.206-** -
Monitor De Transporte;
* Rescindido – MARIANA PEREIRA GUERRA – CPF nº. ***.426.986-** - Monitor De
Transporte;
* Rescindido – POLIANE PAIVA – CPF nº. ***.247.186-** - Monitor De Transporte;
* Rescindido – RELMETY HENRIQUE DE VASCONCELOS MOL – CPF nº. ***.551.976-** -
Monitor De Transporte;
* Rescindido – RILARY SARA MARIA DA SILVA – CPF nº. ***.893.576-** - Monitor De
Transporte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 839. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

- * Rescindido – WALQUIRIA LORENA DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.411.456-** - Monitor De Transporte;
- * Rescindido – RENATA CHAMON VITOR – CPF nº. ***.691.506-** - Auxiliar de Serviços Gerais;
- * Rescindido – ANA PAULA CEZARIO PORTO – CPF nº. ***.516.756-** - Professora;
- * Rescindido – GELIANE APARECIDA VILELLA FERNANDES DAS GRAÇAS – CPF nº. ***.894.806-** - Professora;
- * Rescindido – KELIANE DA SILVA GOBBI – CPF nº. ***.144.476-** - Enfermeira Responsável Técnico;
- * Rescindido – NADINE GONÇALVES DE LACERDA – CPF nº. ***.037.566-** - Agente Comunitário de Saúde;
- * Rescindido – HELENA DE LIMA SILVA GAMA DUTRA – CPF nº. ***.781.916-** - Médica PSF;

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna público para conhecimento dos interessados no Processo Administrativo nº 179/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em blocos sextavados, rede de esgoto e drenagem nas Carlos Bernardino Arantes, Dirceu Gonçalves Mol e Agostinho Feitosa, Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Durandé/MG, que, em razão de erro material identificado na soma da Planilha Orçamentária, procede-se à retificação do valor total constante no Edital e seus anexos, nos seguintes termos: Onde se lê: R\$ 464.940,80 Leia-se: R\$ 466.256,63. Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, transparência, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, fica prorrogada a abertura da sessão pública para às 09h00min do dia 15 de agosto de 2025, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Os demais dispositivos do Edital e anexos permanecem inalterados. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 08 de agosto de 2025. Vivian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

RENATO PAIVA
CAMPOS:6646
9899668

Assinado de forma
digital por RENATO
PAIVA
CAMPOS:66469899668
Dados: 2025.08.08
22:42:00 -03'00'